



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 2/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 05 de janeiro de 2021.

Aos Senhores (as)
Dirigentes das Entidades de Apoio à UFC
Fortaleza - CE

Assunto: Encaminha Minuta do Manual de Prestação de Contas, Convênios, Acordos ou Ajustes Individualizados firmados com entidades de apoio □

Senhor Presidente,

1. Tendo em vista a relevância da matéria, reiteramos o OFÍCIO CIRCULAR 39/2020/PROPLAD/REITORIA (1705041), que trata do encaminhamento de sugestões de melhoria acerca da minuta do Manual de Prestação de Contas, Convênios, Acordos ou Ajustes Individualizados firmados com entidades de apoio (1701576) e suas listas de verificação (1701579) (1701582), relacionadas abaixo:

- a) Manual de Prestação de Contas;
- b) APÊNDICE I – relatório sintético de receitas e despesas ;
- c) APÊNDICE II – relatório de conciliação bancária;
- d) APÊNDICE III - relatório de relação dos pagamentos ;
- e) APÊNDICE IV - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos ;
- f) APÊNDICE V - declaração de cumprimento do objeto e de execução regular da despesa ;
- g) APÊNDICE VI – relatório de ressarcimento dos valores pagos à UFC;
- h) APÊNDICE VII – parecer técnico preliminar;
- i) APÊNDICE VIII – relatório de viagem;
- j) APÊNDICE IX – modelo de recibo detalhado para comprovação de despesas de pessoal;
- k) APÊNDICE X – modelo de demonstrativo de encargos sociais e trabalhistas ;
- l) APÊNDICE XI – modelo fechado de recibo para comprovação de

despesas de pessoal;

m) APÊNDICE XII – modelo de recibo para comprovação de despesas com pessoal;

n) APÊNDICE XIII – modelo de declaração dos valores pagos por benefício;

o) Lista de Verificação de Habilitação de Prestação de Contas de Contratos ; e

p) Lista de Análise de Prestação de Contas Parcial/Final;

2. O referido Manual tem como finalidade aperfeiçoar os fluxos internos dos procedimentos relacionados à prestação de contas das contratações firmadas com as entidades de apoio, no âmbito da UFC. Considerando a necessidade de implementação e divulgação destas práticas, pedimos a gentileza de encaminhar suas sugestões até o dia **11 de janeiro, para o e-mail: proplad@proplad.ufc.br**

3. Certos de contarmos com sua colaboração, agradecemos desde já.
Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 05/01/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733744** e o código CRC **164D78AB**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.050859/2020-42

SEI nº 1733744